



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/12/14121, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Presencial SRP nº 066/2017, que tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de tela soldada nervurada para tubo de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Castanhal/PA, no valor global de R\$ 597.250,00 (Quinhentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais), e o 1º Termo de Apostilamento Nº 001/2018 à Ata de Registro de Preços 049/2017, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto o REAJUSTE/READEQUAÇÃO do valor dos itens 01 (tela nervurada para tubo de concreto tipo macho e fêmea MF-113) que passará de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) para o valor de R\$ 959,85 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), 02 (tela nervurada para tubo de concreto tipo macho e fêmea MF-138) passará de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) para o valor de R\$ 1.040,75 (mil e quarenta reais e setenta e cinco centavos) e 03 (tela nervurada para tubo de concreto tipo macho e fêmea MF-138), passará de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o valor de R\$ 1.040,40 (mil e quarenta reais e quarenta centavos), celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a empresa JLR ARAUJO E SERVIÇOS. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 067, de 17/03/2010, Decreto nº 6.204/2007, e demais instrumentos legais correlatos, declara que o Processo Licitatório e o Termo de Apostilamento encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo de Apostilamento, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de apuração.



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Castanhal/Pa, 26 de janeiro de 2018

**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno